



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

RESOLUÇÃO
Nº. 01/2023

PROC.:	
FOLHA:	107
ASS.:	fabrante

**“Acrescenta dispositivo no Regimento Interno,
que dispõe sobre a tramitação em Urgência Especial”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 133 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 133 - omissis.

§ 1º - omissis.

a) omissis.

b) omissis.

§ 2º - omissis.

§ 3º - Não será concedido este regime de tramitação para propositura protocolada na mesma data da sessão.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 22 de março de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 01/23 – aut. do vereador Giovani dos Santos)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-
Praça Professor Antônio Argino, 84 Centro São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Autenticar documento em www.saosebastiao.sp.gov.br ou em www.portaldacidade.org.br/saosebastiao com o identificador 3600320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.